



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

LEI

**" " D I S P Õ E S O B R E A
OBRIGATORIEDADE DE AFIXAÇÃO
DE AVISO NA ENTRADA DOS
ELEVADORES COM OS DIZERES
"NÃO ENTRE NO ELEVADOR EM
CASO DE INCÊNDIO", NO ÂMBITO
DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO
DO SUL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS". "**

Justificativa

Plenário dos Autonomistas, 17 de julho de 2015.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

SEVERO NETO DE OLIVEIRA
VEREADOR